

**PROCESSO:** 23205.034801/2023-72

**ASSUNTO:** CRONOGRAMA DE SESSÕES PARA 2024 DO PLENO E CÂMARAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFFS

**INTERESSADO:** CONNSUNI

**RELATOR:** Alexandre M. Matiello

## **I. Relatório**

Trata o presente parecer da análise sobre o Processo 23205.034801/2023-72, que dispõe sobre a proposta de Cronograma de Sessões Ordinárias do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul e Câmaras Temáticas para o ano de 2024.

## **II. Histórico**

A proposta de Cronograma de Sessões Ordinárias do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul e Câmaras Temáticas para o ano de 2024 foi encaminhada ao CONSUNI em 06 de novembro de 2023 pela Secretaria dos órgãos colegiados (por meio do Ofício 06/2023 – SECOC), e na reunião do Pleno do CONSUNI em 17 de novembro de 2023 esta matéria foi designada para relatoria deste conselheiro.

## **III. Fundamentação**

O Ofício 06/2023 SECOC indica os critérios que fundamentaram a elaboração do calendário, sendo eles:

- a. a relevância de publicização do ato para que os Conselhos de Campi possam elaborar seus cronogramas de sessões ordinárias;
- b. a necessidade de evitar o conflito de datas entre Conselhos Superiores da UFFS, como Conselho Curador e Conselho Estratégico Social;
- c. as sessões das câmaras estão próximas da sessão do pleno (na semana anterior ou na mesma semana), para possibilitar reanálise de matérias, se necessário, o que poderá evitar aplicação de veto em matérias de câmaras;
- d. o planejamento para as sessões, para que não ocorram em períodos de feriados e recessos, considerando inclusive, a proposta de calendário acadêmico elaborada pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- e. a existência alternância de dias das sessões, de modo que as sessões não se concentrarão em dias específicos da semana, tanto para o pleno quanto para as câmaras;
- f. a verificação de horário das sessões,

Considerando o que foi preconizado neste ofício, este conselheiro observou o calendário civil e o calendário acadêmico - Resolução Nº 146/CONSUNI/UFFS/2022 (?), de 23 de agosto de 2023 e chama a atenção que:

- As reuniões do Pleno do CONSUNI e suas respectivas Câmaras não coincidem com feriado nacional, costumeiros pontos facultativos ou recessos. Ainda que a aprovação do feriado nacional

do Dia da Consciência Negra pela Câmara dos Deputados seja ratificada pela sanção presidencial e passe a valer já para 2024, esta data não coincidiria com nenhuma reunião prevista.

- Há uma reunião ordinária para o Pleno do CONSUNI e respectivas câmaras em cada mês do ano, sendo que as datas das câmaras sempre antecedem e estão próxima da reunião do pleno daquele mês;

- As reuniões sempre revezam na sequência os dias da semana para sua ocorrência, e quanto à concentração estão assim distribuídas: o Pleno do CONSUNI em duas Segundas-feiras, uma Terças-feiras, duas Quartas-feiras, três Quintas-feiras e três Sextas-feiras. A CGAE irá se reunir em quatro Terças-feiras e quatro Quartas-feiras e três reuniões distribuídas nos outros três dias da semana. A CPPGEC terá reuniões em três Quintas-feiras, duas Segundas-feiras, duas Quartas-feiras, duas Sextas-feiras e uma Terça-feira. A CAPGP terá reuniões em quatro Quartas-feiras, duas Segundas-feiras, duas Quintas-feiras, duas Sextas-feiras e uma Terça-feira. De modo geral, afirma-se que há uma distribuição em diferentes dias da semana para o Pleno e suas respectivas câmaras.

- As reuniões acontecerão sempre pelas tardes, a partir das 13h30min, turno de trabalho coincidente para a maioria dos servidores, sejam técnicos-administrativos em Educação ou docentes. Também parece ser um horário conveniente para os membros da comunidade regional. Quanto aos membros estudantes, não se pode afirmar se as reuniões sempre nesse turno seriam mais convenientes.

#### **IV. Voto do relator**

Diante do exposto, recomendamos a **aprovação** da proposta de Cronograma de Sessões Ordinárias do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul e Câmaras Temáticas para o ano de 2024, observando-se os aspectos já apontados neste parecer.

Chapecó, 04 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE M. MATIELLO



**F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 15/2023 - ACAD - CH (10.41.13)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 04/12/2023 08:34 )*

**ALEXANDRE MAURICIO MATIELLO**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - CH (10.41.13)

Matrícula: ###657#9

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **35e74bf302**